

CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea/MG

CGC 01.045.257/0001-22

LEI Nº 1.422, DE 16 DE MARÇO DE 2004.

“Altera PPA e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilícinea/MG, nos termos do Art. 57, § 6º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

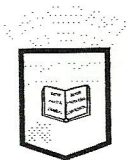
Art. 1º. Fica acrescido na lei 1307/2001, anexo II, rubrica 02.05 – Serviços Agropecuários, o seguinte investimento:

*Aquisição de Gleba de Terra e Construção de Matadouro Municipal	Garantir recursos para a aquisição de uma área de terra em local afastado do perímetro urbano e a construção do novo prédio do Matadouro Municipal no local.	Projeto
*Construção de Canil Municipal	Garantir recursos para a construção de unidade de Canil Municipal	Projeto
*Formação de Horta de Verduras	Plantação e cultivo de hortaliças para serem usadas na Merenda Escolar e em sopa para a população de baixa renda.	Projeto

§ 1º. O Anexo II – Objetivos e Metas Plano Plurianual período 2002 a 2005, Unidade 01.01 – Câmara Municipal, Ação Legislativa, (Projeto), fica acrescido da possibilidade de aquisição de um imóvel Urbano e construção da sede da Câmara Municipal, passando assim, a vigorar com a seguinte redação:

01/01 – Ação Legislativa *Reequipar as instalações do Legislativo	“Dotar a Câmara de móveis, equipamentos de informática, máquinas, motores, instrumentos, Veículos, ferramentas, instalação de uma ouvidoria Legislativa, aquisição de um imóvel urbano e construção da sede da Câmara Municipal”.	Projeto
--	---	---------


Sebastião Ademir Melo
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea/MG

CGC 01.045.257/0001-22

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ilícinea, em 16 de março de 2004.


Sebastião Ademir de Melo
Pres. da Câmara Municipal